

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2023**

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO.

#### ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **EDUARDO ROQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padova, 49, na Cidade de Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº.1073796532 e no CPF sob nº 009.613.230-27, agora em diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 176/2023, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal n° 1.410, de 25 de abril de 2024, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato a contar de 17 de junho de 2024 à 04 de agosto de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA CONTRATANTE	EDUARDO ROQUE DE OLIVEIRA CONTRATADO
Testemunhas:	
CÉLIO ANDRÉ RÉ	RAQUEL ZORZETTO
CPF: 703.098.170-72	CPF:005.101.000-31